

R E S O L U Ç Ã O N.º 16/2014 - CONSUN

APROVA AS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE JUNHO DE 2014 E O NÚMERO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA PUCPR. (*)

O Presidente do Conselho Universitário no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o Parecer n.º 02/2014 - CONSUN, aprovado pelo Conselho Universitário na sessão do dia 28 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Aprovar as normas para a realização do Processo Seletivo de Junho de 2014 e o número de vagas a serem ofertadas nos cursos de graduação da PUCPR - Câmpus Curitiba, Londrina, Toledo e Maringá.

Art. 2.º - Fixar a vigência desta Resolução a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Sala de Sessões do Conselho Universitário, em Curitiba, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

Waldemiro Gremski
PRESIDENTE

A N E X O
EDITAL N.º 02/2014

NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE JUNHO DE 2014 E O NÚMERO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA PUCPR

EDITAL N.º 02/2014, DE 28 DE ABRIL DE 2014

**NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE JUNHO DE 2014
PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA PUCPR**

A Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Junho de 2014, para o preenchimento de 1.560 (mil, quinhentas e sessenta) vagas nos cursos de graduação da PUCPR, de acordo com as normas a seguir:

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1.º - O Processo Seletivo da PUCPR, em consonância com a legislação vigente, tem por finalidade selecionar candidatos ao preenchimento das vagas existentes nos cursos de graduação da PUCPR conforme normas constantes deste Edital, avaliando seu conhecimento nas diferentes formas pelas quais tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, bem como sua aptidão para prosseguimento em estudos superiores.

Art. 2.º - O candidato será submetido a prova e a uma redação que visam avaliar o conhecimento, bem como raciocínio lógico, capacidade de produção e interpretação de textos, dados e fatos, adquiridos ao término do Ensino Médio, ou equivalente, nas seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, uma Língua Estrangeira, Geografia, História, Matemática, Física, Química, Filosofia e Biologia.

Art. 3.º - Os cursos de graduação e suas vagas para o 2.º semestre de 2014 e para o 1.º semestre de 2015, com indicações dos turnos, estão no Anexo I deste Edital.

§ 1.º - As aulas serão ministradas de segunda-feira a sábado, com início nos dias previstos no Calendário Acadêmico da PUCPR.

§ 2.º - Para a realização de estágios, adaptações, aulas teóricas e práticas, atividades extraclasse, aulas especiais, dependências e repetências, os alunos poderão ter atividades em turnos diferentes daqueles em que estão matriculados.

§ 3.º - Os turnos indicados são os predominantes e significam o turno de maior concentração das atividades acadêmicas, podendo haver alterações no transcorrer do curso para melhor adequação das atividades desenvolvidas.

§ 4.º - As vagas do Programa Universidade para Todos (PROUNI) serão preenchidas de acordo com a legislação vigente, estando sujeitas a alterações decorrentes do SISPROUNI.

**CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4.º - As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas via internet, nos endereços www.pucpr.br ou www.vestibular.pucpr.br, no período de **30 de abril de 2014 até às 12h do dia 30 de maio de 2014 (inscrição e impressão do boleto bancário)**. O pagamento do boleto deverá ser feito, impreterivelmente, até o dia **30 de maio de 2014, horário de expediente bancário**.

§ 1.º - Caso a inscrição e a impressão do boleto ocorram do dia **30 de abril de 2014 até o dia 20 de maio de 2014**, o valor da taxa de inscrição será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, devendo ser pago até o dia **20 de maio de 2014**, horário do expediente bancário.

§ 2.º - Passado o prazo acima, se a inscrição e a impressão do boleto ocorrerem do dia **21 de maio de 2014 até o dia 30 de maio de 2014**, o valor da taxa de inscrição será de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, devendo ser pago até **30 de maio de 2014**, horário do expediente bancário.

§ 3.º - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição além da prevista neste artigo.

§ 4.º - A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

§ 5.º - O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando solicitado.

§ 6.º - No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada mediante o respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.

§ 7.º - Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância paga para inscrição.

§ 8.º - Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, nem por *e-mail*, nem por protocolo, sendo aceitas somente as realizadas via internet.

Art. 5.º - Somente poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir, antes do início das aulas previstas no Calendário Acadêmico da PUCPR, o Ensino Médio ou que possuam certificado de conclusão desse nível de ensino, obtido pela via regular ou da suplência, observado, ainda, para fins de prosseguimento no curso de graduação em que fora aprovado, o prazo previsto no art. 26, § 3.º deste Edital.

§ 1.º - O interessado que não se enquadrar nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, mas desejar, mesmo assim, se submeter ao presente Processo Seletivo, poderá se inscrever declarando, **obrigatoriamente, no ato da inscrição**, sua participação com o objetivo de treinamento - "Treineiro" -, sem concorrer, no entanto, às vagas indicadas no Anexo I deste Edital. Nessa condição, o interessado receberá no Ambiente do Candidato, disponível no *site* da PUCPR, a simulação da sua classificação nos diversos cursos, baseado no desempenho obtido nas provas objetiva e de redação.

§ 2.º - O candidato que optar pela vaga regular deverá pagar uma taxa de inscrição conforme **art. 4 § 1.º e 2.º**. Quanto ao "Treineiro", a inscrição e a impressão do boleto ocorrerão no período de **30 de abril de 2014 a 30 de maio de 2014**. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, devendo ser pago conforme orientações contidas no boleto bancário até **30 de maio de 2014**, horário do expediente bancário.

§ 3.º - Após a confirmação da inscrição do candidato, será permitida a troca da opção de curso (1.ª e 2.ª opção) dentro do prazo estabelecido no art. 9.º, sendo limitada a uma única alteração durante o período. As solicitações deverão ser realizadas no Ambiente do Candidato.

§ 4.º - Não será permitida a inclusão de opções de curso, apenas alteração conforme parágrafo anterior deste artigo.

Art. 6.º - Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar somente um curso em 1.ª opção e poderá, facultativamente, indicar outro como 2.ª opção.

§ 1.º - Ao "Treineiro", por não concorrer às vagas deste Edital, não será permitida a opção por curso e nem solicitação da troca dessa condição manifestada no momento da inscrição.

§ 2.º - No ato da inscrição, o candidato ou o "Treineiro" optará por uma das seguintes línguas estrangeiras: Espanhol ou Inglês.

Art. 7.º - Poderá ser cancelado o Processo Seletivo e a consequente oferta de vagas para os cursos em que não houver inscrição de candidatos que representem um mínimo de 70% (setenta por cento) do total das vagas ofertadas.

§ 1.º - No caso do cancelamento do Processo Seletivo para determinado Curso e da conseqüente oferta de vagas, o candidato do curso cancelado será informado pela PUCPR e poderá fazer opção por outro curso ou cancelar a sua inscrição, se assim o desejar, no prazo que for indicado.

§ 2.º - Caso o candidato não faça nova escolha de curso e não cancele sua inscrição, sua 2.ª opção, se houver, será considerada como a 1.ª opção.

§ 3.º - Não havendo escolha de curso de 2.ª opção, a inscrição será automaticamente cancelada.

Art. 8.º - Para a inscrição, o candidato ou o “Treineiro” deverá:

- I. Preencher o requerimento de inscrição na internet;
- II. Imprimir o boleto de pagamento;
- III. Pagar a taxa de inscrição conforme orientações contidas no boleto bancário.

Art. 9.º - Após a confirmação da inscrição do candidato, a troca de opção de curso e local de prova só será permitida mediante solicitação no Ambiente do Candidato até às **18h do dia 30 de maio de 2014**.

Art. 10 - A inscrição do candidato ou do “Treineiro” implica aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, seus Anexos e demais instruções constantes no *site* da PUCPR referentes a este Processo Seletivo.

CAPÍTULO III AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO

Art. 11 - Os cursos de graduação da PUCPR se encontram autorizados de acordo com as resoluções e decretos constantes do Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO IV DAS PROVAS

Art. 12 - O cronograma de realização, a constituição e o número de questões do presente Processo Seletivo são os seguintes:

| Processo Seletivo de Junho de 2014 | |
|---|--------------------|
| História | 3 questões |
| Matemática | 8 questões |
| Biologia | 7 questões |
| Química | 7 questões |
| Filosofia | 2 questões |
| Língua Portuguesa | 8 questões |
| Literatura Brasileira | 2 questões |
| Língua Estrangeira | 3 questões |
| Física | 7 questões |
| Geografia | 3 questões |
| Total | 50 questões |
| Redação | 1 redação |

§ 1.º - A prova será realizada no dia **08 de junho de 2014**, com início às **08h30** e término às **13h30**.

§ 2.º - As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão abertas às **7h e 30min** e fechadas, impreterivelmente, às **08h10** do dia **08 de junho de 2014**.

§ 3.º - A Comissão de Processo Seletivo decidirá sobre a extensão do horário de fechamento das portas de acesso.

§ 4.º - As questões serão objetivas de múltipla escolha e cada questão valerá 0,2 ponto, totalizando 10 (dez) pontos, com peso 0,7.

§ 5.º - A prova de redação consta da produção de 1 (um) texto, na modalidade padrão formal da Língua Portuguesa, com no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) linhas, cuja nota variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso 0,3.

§ 6.º - Os cartões-resposta e a folha de redação deverão ser preenchidos com caneta esferográfica de ponta grossa e tinta preta ou azul.

§ 7.º - A Comissão de Processos Seletivos (CPS) não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura de cartões-resposta e folhas de redação que tenham sido preenchidos com material em desacordo com o §6.º deste artigo e fora dos padrões estabelecidos nas respectivas instruções.

§ 8.º - A duração das provas, além do horário estabelecido no quadro contido no *caput* deste artigo, se for o caso, será determinada pela Comissão de Processos Seletivos.

§ 9.º - O candidato somente poderá ausentar-se do recinto das provas depois de decorrida **1 (uma) hora** do seu início.

§ 10.º - O candidato somente poderá levar o caderno de Prova Objetiva depois de decorridas **2 (duas) horas** do seu início.

Art. 13 - As provas deverão ser realizadas no local escolhido pelo candidato e ofertado pela PUCPR.

§ 1.º - As cidades onde serão realizadas as provas relativas ao presente Processo Seletivo, independente do local da oferta do curso pretendido são: Curitiba/PR, Londrina/PR, Maringá/PR e Toledo/PR.

§ 2.º - Se, por motivo de caso fortuito ou força maior, quaisquer das provas não ocorrerem na sua plenitude em algum dos Câmpus ou cidades, nova prova específica para todos os candidatos afetados será realizada em data a ser divulgada pela Comissão de Processos Seletivos.

§ 3.º - Tais candidatos concorrerão às vagas com os demais que tiveram suas provas realizadas normalmente.

Art. 14 – O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de Carteira de Identidade Civil (RG) ou um dos documentos abaixo discriminados, apresentado de forma legível e em via original:

- I. Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar;
- II. Carteira de Identidade Expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil;
- III. Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida no Brasil;
- IV. Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos Representação de Classe;
- V. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
- VI. Passaporte Brasileiro válido;
- VII. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VIII. Carteira Nacional de Habilitação válida.

§ 1.º - Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova:

- I. Cartão de CPF;
- II. Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento;
- III. Título Eleitoral;
- IV. Carteira de Estudante;
- V. Carteira funcional sem valor de identidade;
- VI. Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, e cópias autenticadas.

§ 2.º - O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, os documentos descritos no *caput* deste artigo, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento oficial que ateste o registro de ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão oficial no máximo em 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, e outro documento que contenha fotografia.

§ 3.º - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos.

§ 2.º - O candidato deverá imprimir o respectivo ensalamento para apresentação, quando da realização da prova, caso seja necessário.

§ 3.º - É proibido o porte de arma de fogo durante a realização das provas, exceto para os candidatos que, por força da atividade profissional que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal, os quais deverão procurar a CPS, que instruirá o desmuniamento da arma antes do início das provas.

Art. 15 - A prova de múltipla escolha será constituída de questões com 05 (cinco) respostas alternativas, devendo o candidato assinalar apenas uma delas.

§ 1.º - A prova de múltipla escolha terá 50 (cinquenta) questões e cada resposta certa equivalerá a 0,2 pontos.

§ 2.º - A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, sendo 7 (sete) pontos para a prova de múltipla escolha e 3 (três) pontos para a redação.

§ 3.º A classificação final no Processo Seletivo será baseada no escore calculado por meio da média ponderada entre a pontuação obtida nas provas objetiva e discursiva, aplicando-se os respectivos pesos:

$$((EO \times QO) \times 0,7) + (ER \times 0,3)$$

Onde:

EO é o total de acertos obtido pelo candidato na prova objetiva;

QO é o valor de cada questão na prova objetiva;

ER é o escore total obtido pelo candidato na redação;

Art. 16 - Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- I. Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- II. Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- III. Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- IV. Não apresentar documento que bem o identifique;
- V. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- VI. Ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- VII. Ausentar-se da sala de provas levando Cartão-Resposta da Prova Objetiva e da Redação;
- VIII. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- IX. Não devolver o Cartão-Resposta da Prova Objetiva e Redação;
- X. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer material não permitido, bem como máquina calculadora ou similar;
- XI. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios, *smartphone*, *tablet*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- XII. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

§ 1.º - Os aparelhos eletrônicos dos candidatos como os indicados nos inciso X e XI deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida

pela PUCPR para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada e fora do alcance dos candidatos até a saída do candidato do local de realização da prova.

§ 2.º - Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

§ 3.º - A PUCPR não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

§ 4.º - Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

§ 5.º - O candidato ou o "Treineiro" poderá ser submetido a detectores de metal para garantir o cumprimento deste artigo.

CAPÍTULO V DO ATENDIMENTO ESPECIAL

Art. 17 - O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato da inscrição exclusivamente, o(s) recurso(s) especial(is) necessários a tal atendimento, enviando via sistema, no Ambiente do Candidato, digitalizados (escaneados) no formato "pdf", documentos comprobatórios (laudo médico/especialista) que justifiquem o solicitado, até às 12 horas, do dia **30 de maio de 2014**.

§ 1.º - O candidato que necessitar de atendimento especial terá disponíveis os seguintes recursos:

- I. Prova ampliada, impressa em fonte tipo "Arial", letra tamanho "26";
- II. Auxílio à leitura e preenchimento de Cartão-Resposta;
- III. Intérprete de LIBRAS;
- IV. Acessibilidade;
- V. Espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas.;
- VI. Tempo adicional (dislexia).

§ 2.º - Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão do Processo Seletivo possa melhor acomodá-las.

§ 3.º - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança. Não há necessidade de solicitar no ato da inscrição atendimento especial.

- I. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova;
- II. A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova;
- III. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

§ 4.º - A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão do Processo Seletivo.

§ 5.º - O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será disponibilizado via Ambiente do Candidato.

§ 6.º - Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas fora do Ambiente do Candidato, por telefone, *e-mail*, protocolo, por fax ou por carta.

Art. 18 - A documentação (laudo comprobatório) para Atendimento Especial, bem como a identificação do candidato, deverá ser encaminhado de forma eletrônica (escaneados) via Ambiente do Candidato na página inicial deste processo seletivo

Art. 19 - Outros meios de solicitação de atendimento especial serão desconsiderados.

CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 20 - O candidato será classificado para a vaga do curso a que concorrer, por ordem decrescente da pontuação dos escores, para preenchimento das vagas relacionadas em cada curso (Anexo I).

§ 1.º - Em caso de empate, adotar-se-ão como critérios de desempate:

- I. O maior escore da redação;
- II. Maior nota na prova objetiva;
- III. Persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato, dia/mês/ano.

§ 2.º - Na 2.ª opção de curso, se houver, o candidato concorrerá às vagas remanescentes após a classificação de todos os candidatos que concorreram em 1.ª opção.

Art. 21 - Será desclassificado o candidato que:

- I. Não comparecer a prova;
- II. Tirar nota 0 (zero) na Redação;
- III. Tirar nota 0 (zero) na prova objetiva;
- IV. Utilizar-se de meio ilícito, tanto na realização das provas, constatado no momento ou posteriormente, como no procedimento da inscrição para o Processo Seletivo bem como desrespeitar o contido no art. 16 deste Edital;
- V. Portar-se ou apresentar-se de maneira inconveniente durante a realização das provas; ou
- VI. Desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do Concurso.

Art. 22 - O candidato receberá seu desempenho e classificação no Ambiente do Candidato, a partir da divulgação da primeira chamada do Processo Seletivo, conforme edital específico.

CAPÍTULO VII DOS RESULTADOS

Art. 23 - A PUCPR divulgará na *Internet* (www.pucpr.br ou www.vestibular.pucpr.br) e em edital próprio nos seus Câmpus, a relação dos classificados para o preenchimento das vagas em primeira chamada e em chamadas subsequentes.

Parágrafo único - Esta classificação não implica na efetividade da matrícula, competindo ao candidato classificado cumprir com os demais critérios e prazos deste Edital e seus anexos, bem como comprovar as informações prestadas por ocasião da inscrição.

Art. 24 - Não será concedido ao candidato, ou ao “Treineiro”, acesso às provas ou revisão delas.

CAPÍTULO VIII DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 25 - Os classificados farão matrícula nos prazos fixados pela Reitoria.

Parágrafo único - O curso que não preencher o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total das vagas ofertadas poderá não ter turmas abertas, podendo o candidato classificado optar por outro curso em que haja vaga.

CAPÍTULO IX DAS MATRÍCULAS

Art. 26 - Para a efetivação da matrícula o candidato deverá seguir os procedimentos definidos nos parágrafos seguintes, de acordo com a opção escolhida na inscrição.

§ 1.º - O candidato deverá efetuar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade do curso e apresentar a documentação a seguir relacionada, dentro dos períodos estabelecidos pela PUCPR:

- a) Cédula de identidade - original e uma fotocópia legível, frente e verso na mesma folha;
- b) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) CPF - original e uma fotocópia legível, frente e verso na mesma folha;
- d) Comprovante de escolaridade do Ensino Médio - original e fotocópia legível do histórico escolar do Ensino Médio, constando o certificado de conclusão do curso ou uma original e fotocópia legível do diploma de curso profissionalizante de Ensino Médio, devidamente registrado na Secretaria de Estado da Educação. O candidato que cursou o Ensino Médio ou equivalente no exterior deve apresentar documento que comprove equivalência de curso emitido pelo órgão competente.

§ 2.º - O pagamento do boleto deverá ser efetuado independentemente do semestre em que o candidato irá iniciar seus estudos.

§ 3.º - Caso o candidato não possua o comprovante de escolaridade do Ensino Médio no ato da matrícula, poderá apresentá-lo em até 10 (dez) dias antes do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico da PUCPR.

§ 4.º - A PUCPR poderá, caso julgue necessário, solicitar no ato da matrícula a cópia da publicação em Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio.

§ 5.º - O candidato, ao efetivar a sua matrícula nos termos deste Capítulo, sujeitar-se-á ao sistema de matrícula vigente (matrícula por crédito, seriado, etc.), à época do início do seu Curso.

§ 6.º - As cópias de documentos fornecidos pelos candidatos para a PUCPR poderão ser posteriormente destruídas/inutilizadas.

Art. 27 - As datas de cada uma das etapas da matrícula para os diversos cursos serão publicadas em editais próprios nos Câmpus Curitiba, Londrina, Toledo, Maringá e também na *Internet* (www.pucpr.br).

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - As provas e os cartões-resposta poderão ser destruídos 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados na primeira chamada do Processo Seletivo da PUCPR.

Art. 29 - A PUCPR, visando preservar a veracidade e a autenticidade do Processo Seletivo, poderá colher, no ato da aplicação das provas, a impressão digital do candidato ou do "Treineiro".

Parágrafo único - Do candidato classificado poderá ser colhida nova impressão digital no ato da matrícula.

Art. 30 - Será eliminado, em qualquer momento, o candidato classificado que tenha prestado informações falsas ou usado de outros meios ilícitos.

Art. 31 - Na hipótese de cancelamento do Processo Seletivo, conforme previsto no art. 7.º deste Edital, as vagas poderão ser transferidas para outros cursos, a critério da Reitoria.

Art. 32 - Se, após todas as chamadas, ainda houver vagas não preenchidas por falta de candidatos em 1.^a e 2.^a opções, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos classificados em outros cursos, destinadas ao PROUNI ou, ainda, preenchidas por outro critério a ser definido pela Reitoria.

Art. 33 - Por deliberação da Reitoria, o candidato não classificado para o curso escolhido no Processo Seletivo poderá requerer, antes do início do semestre letivo, aproveitamento em outros cursos em que haja, eventualmente, vagas.

Parágrafo único - Caso haja número de requerimentos maior que o de vagas, o aproveitamento dar-se-á de acordo com a ordem de classificação dos requerentes, levando-se em conta o escore.

Art. 34 - As informações e demais normas referente ao presente Processo Seletivo serão divulgadas no *site* da PUCPR e passam a integrar este Edital.

Art. 35 - O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente Processo Seletivo são de exclusiva responsabilidade da CPS designada para essa finalidade, não cabendo recurso contra suas decisões.

Art. 36 - A Reitoria, ou a quem essa delegar, resolverá os casos omissos deste Edital podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

Art. 37 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Sala de Sessões do Conselho Universitário, em Curitiba, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

Waldemiro Gremski
PRESIDENTE

ANEXO I

ANEXO I

I. Vagas ofertadas para o Processo Seletivo PUCPR de Junho 2014

PUCPR - Escola de Saúde e Biociências - CÂMPUS CURITIBA

| CURSO | Ingresso no 2.º Semestre de 2014 | Turno Predominante | Duração (anos) |
|-------------------------------|----------------------------------|--------------------|----------------|
| Educação Física - Bacharelado | 60 | Noite | 4 |
| Odontologia | 5 | Integral | 4,5 |
| Psicologia | 20 | Manhã | 5 |
| Total | 85 | | |

PUCPR - Escola de Arquitetura e Design - CÂMPUS CURITIBA

| CURSO | Ingresso no 2.º Semestre de 2014 | Turno Predominante | Duração (anos) |
|-------------------------|----------------------------------|--------------------|----------------|
| Arquitetura e Urbanismo | 25 | Noite | 5 |
| Design Digital | 45 | Tarde | 4 |
| Total | 70 | | |

PUCPR - Escola Politécnica - CÂMPUS CURITIBA

| CURSO | Ingresso no 2.º Semestre de 2014 | Turno Predominante | Duração (anos) |
|--------------------------------------|----------------------------------|--------------------|----------------|
| Engenharia Civil | 15 | Manhã | 5 |
| Engenharia Civil | 10 | Noite | 5 |
| Engenharia de Produção | 45 | Noite | 5 |
| Engenharia Mecânica | 60 | Manhã | 5 |
| Engenharia Mecânica | 60 | Noite | 5 |
| Engenharia Química | 20 | Manhã | 5 |
| Sistemas de Informação (Bacharelado) | 60 | Noite | 4 |
| Total | 270 | | |

PUCPR - Escola de Comunicação e Artes - CÂMPUS CURITIBA

| CURSO | Ingresso no 2.º Semestre de 2014 | Turno Predominante | Duração (anos) |
|---|----------------------------------|--------------------|----------------|
| Comunicação Social - Jornalismo | 40 | Manhã | 4 |
| Comunicação Social - Publicidade e Propaganda | 45 | Manhã | 4 |
| Total | 85 | | |

PUCPR - Escola de Ciências Agrárias e Medicina Veterinária- CÂMPUS CURITIBA

| CURSO | Ingresso no 2.º Semestre de 2014 | Turno Predominante | Duração (anos) |
|----------------------|----------------------------------|--------------------|----------------|
| Medicina Veterinária | 60 | Noite | 5 |
| Total | 60 | | |

PUCPR - Escola de Negócios - CÂMPUS CURITIBA

| CURSO | Ingresso no 2.º Semestre de 2014 | Turno Predominante | Duração (anos) |
|--------------------|----------------------------------|--------------------|----------------|
| Administração | 60 | Manhã | 4 |
| Administração | 60 | Noite | 4 |
| Ciências Contábeis | 60 | Noite | 4 |
| Total | 180 | | |

PUCPR - CÂMPUS TOLEDO

| CURSO | Ingresso no 1.º Semestre de 2015 | Turno Predominante | Duração (anos) |
|-----------------------------------|----------------------------------|--------------------|----------------|
| Administração | 30 | Noite | 4 |
| Agronomia | 30 | Manhã | 5 |
| Agronomia | 30 | Noite | 5 |
| Ciências Biológicas (Bacharelado) | 30 | Noite | 4 |
| Ciências Contábeis | 30 | Noite | 4 |
| Direito | 30 | Manhã | 5 |
| Direito | 30 | Noite | 5 |
| Enfermagem | 30 | Manhã | 4 |
| Engenharia Ambiental | 30 | Manhã | 5 |
| Engenharia de Produção | 30 | Noite | 5 |
| Farmácia | 30 | Manhã | 5 |
| Medicina Veterinária | 30 | Manhã | 5 |
| Psicologia | 30 | Noite | 5 |
| Total | 390 | | |

PUCPR - CÂMPUS MARINGÁ

| CURSO | Ingresso no 1.º Semestre de 2015 | Turno Predominante | Duração (anos) |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------|----------------|
| Administração | 30 | Manhã | 4 |
| Administração | 30 | Noite | 4 |
| Direito | 30 | Manhã | 5 |
| Direito | 30 | Noite | 5 |
| Filosofia (Licenciatura) | 30 | Manhã | 3 |
| Total | 150 | | |

PUCPR - CÂMPUS LONDRINA

| CURSO | Ingresso no 2.º Semestre de 2014 | Turno Predominante | Duração (anos) |
|---------|----------------------------------|--------------------|----------------|
| Direito | 60 | Manhã | 5 |

PUCPR - CÂMPUS LONDRINA

| CURSO | Ingresso no 1.º Semestre de 2015 | Turno Predominante | Duração (anos) |
|------------------------|----------------------------------|--------------------|----------------|
| Administração | 30 | Manhã | 4 |
| Administração | 30 | Noite | 4 |
| Ciências Contábeis | 30 | Noite | 4 |
| Direito | 30 | Noite | 5 |
| Engenharia de Produção | 30 | Noite | 5 |
| Psicologia | 30 | Manhã | 5 |
| Teologia (Bacharelado) | 30 | Manhã | 4 |
| Total | 210 | | |

II. Total de vagas para o Processo Seletivo de Junho de 2014

| CURSO | Ingresso no 2.º Semestre de 2014 | Ingresso no 1.º Semestre de 2015 | TOTAL GERAL |
|--|----------------------------------|----------------------------------|-------------|
| Câmpus Curitiba | | | |
| - Escola de Saúde e Biociências | 85 | 0 | 85 |
| - Escola de Arquitetura e <i>Design</i> | 70 | 0 | 70 |
| - Escola Politécnica | 270 | 0 | 270 |
| - Escola de Comunicação e Artes | 85 | 0 | 85 |
| - Escola de Negócios | 180 | 0 | 180 |
| - Escola de Ciências Agrárias e Medicina Veterinária | 60 | 0 | 60 |
| Total | 750 | - | 750 |
| Câmpus Londrina | 60 | 210 | 270 |
| Câmpus Toledo | 0 | 390 | 390 |
| Câmpus Maringá | 0 | 150 | 150 |

| | Ingresso no 2.º Semestre de 2014 | Ingresso no 1.º Semestre de 2015 | TOTAL GERAL |
|-----------------------|----------------------------------|----------------------------------|--------------|
| Total de vagas | 810 | 750 | 1.560 |

ANEXO II CURSOS DE GRADUAÇÃO

| CURSO | Curso em Reconhecimento | | Início de Funcionamento | Reconhecimento e/ou Renovação | |
|--|-------------------------|----------|-------------------------|-------------------------------|------------------------|
| | Autorização | Data | | Decreto / Portaria | Data de Publicação DOU |
| PUCPR - Escola de Saúde e Biociências/CÂMPUS CURITIBA | | | | | |
| Educação Física (Bacharelado) | Res. 66/02-CONSUN | 29.09.02 | 10.02.03 | Portaria 1 | 09.01.12 |
| Odontologia | | | 01.03.77 | Portaria 775 | 10.11.08 |
| Psicologia | Ata 36/69 - CONSUN | 20.11.69 | 03.03.69 | Decreto 73.479 | 17.01.74 |
| PUCPR - Escola de Arquitetura e Design/CÂMPUS CURITIBA | | | | | |
| Arquitetura e Urbanismo | Ata 77/75 - CONSUN | 04.07.75 | 08.03.76 | Portaria 505 | 13.05.10 |
| Desenho Industrial - <i>Design</i> Digital | Res. 113/08-CONSUN | 26.09.08 | 02.02.09 | Portaria 306 | 31.12.12 |
| PUCPR - Escola Politécnica/CÂMPUS CURITIBA | | | | | |
| Engenharia Civil | Ata 77/75 - CONSUN | 04.07.75 | 08.03.76 | Portaria 1.173 | 27.08.10 |
| Engenharia de Produção | Res. 97/02 - CONSUN | 16.12.02 | 10.02.03 | Portaria 631 | 02.06.10 |
| Engenharia Mecânica | Res. 13/92 - CONSUN | 20.10.92 | 01.03.93 | Portaria 1.093 | 20.08.10 |
| Engenharia Química | Res. 14/92 - CONSUN | 20.10.92 | 01.03.93 | Portaria 632 | 02.06.10 |
| Sistemas de Informação (Bacharelado) | Res. 10/91 - CONSUN | 20.09.91 | 24.02.92 | Portaria 1.453 | 21.09.10 |
| PUCPR - Escola de Comunicação e Artes/CÂMPUS CURITIBA | | | | | |
| Comunicação Social - Jornalismo | Dec. Federal 37.691 | 10.08.55 | 01.03.88 | Portaria 4.327 | 24.12.04 |
| Comunicação Social - Publicidade e Propaganda | Dec. Federal 37.691 | 10.08.55 | 01.03.89 | Portaria 4.327 | 24.12.04 |
| PUCPR - Escola de Negócios/CÂMPUS CURITIBA | | | | | |
| Administração | Res. 44/99 - CONSUN | 23.08.99 | 21.02.00 | Portaria 312 | 04.08.11 |
| Ciências Contábeis | Res. 44/99 - CONSUN | 23.08.99 | 21.02.00 | Portaria 303 | 04.08.11 |
| PUCPR Escola de Ciências Agrárias e Medicina Veterinária /CÂMPUS CURITIBA | | | | | |
| Medicina Veterinária | Res. 105/2013 | 25.06.13 | 04.02.13 | | |
| PUCPR - CÂMPUS TOLEDO | | | | | |
| Administração | Portaria 3.944 | 31.12.02 | 10.02.03 | Portaria 3304 | 04.08.11 |
| Agronomia | Res. 111/04 - CONSUN | 17.12.04 | 14.02.05 | Portaria 1 | 09.01.12 |
| Ciências Biológicas (Bacharelado) | Portaria 3.944 | 31.12.02 | 10.02.03 | Portaria 566 | 24.05.10 |
| Ciências Contábeis | Res.105/09 - CONSUN | 05.08.09 | 22.02.10 | | |
| Direito | Portaria 407 | 14.10.11 | 06.02.12 | | |
| Enfermagem | Res. 81/04 - CONSUN | 27.10.04 | 14.02.05 | Portaria 1 | 09.01.12 |
| Engenharia Ambiental | Res.105/09 - CONSUN | 05.08.09 | 22.02.10 | | |
| Engenharia de Produção | Portaria 3.944 | 30.12.02 | 10.02.03 | Portaria 45 | 01.06.12 |
| Farmácia | Res. 86/08 - CONSUN | 05.08.08 | 02.02.09 | Portaria 735 | 27.12.13 |
| Medicina Veterinária | Portaria 3.944 | 31.02.02 | 10.02.03 | Portaria 1 | 09.01.12 |
| Psicologia | Portaria 1.183 | 29.12.06 | 05.02.07 | Portaria 444 | 03.11.11 |
| PUCPR - CÂMPUS MARINGÁ | | | | | |
| Administração | Portaria 1.165 | 29.07.99 | 21.03.00 | Portaria 575 | 16.03.04 |
| Direito | Portaria 2.131 | 27.02.00 | 01.03.01 | Portaria 29 | 28.03.12 |
| Filosofia (Licenciatura) | Portaria 810 | 29.03.06 | 03.04.06 | Portaria 785 | 15.06.09 |
| PUCPR - CÂMPUS LONDRINA | | | | | |
| Administração | Portaria 2.329 | 29.10.01 | 18.02.02 | Portaria 312 | 04.08.11 |
| Ciências Contábeis | Res. 47/04 - CONSUN | 30.08.04 | 06.02.06 | Portaria 258 | 14/07/2011 |
| Direito | Portaria 2.329 | 29.10.01 | 18.02.02 | Portaria 29 | 28.03.12 |
| Engenharia de Produção | Res. 47/04 - CONSUN | 30.08.04 | 06.02.06 | Portaria 269 | 20.07.11 |
| Psicologia | Portaria 320 | 04.08.11 | 06.02.12 | | |
| Teologia (Bacharelado) | Res. 46/04 - CONSUN | 30.08.04 | 28.02.05 | Portaria 669 | 11.05.09 |